



# **PARQUERA-AÇU**

**Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.**

quarta-feira, 29 de setembro de 2021.

Página 1

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU**  
Presidência da Câmara

**RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
(Art. 24, II da Lei 8.666/93)

**ÓRGÃO:** Câmara Municipal de Parquera-Açu – SP.

**PROC.N. 84/2021**

**OBJETO:** Manutenção preventiva/corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal.

**VALOR TOTAL: R\$ 1.128,00 (Um mil, cento e vinte e oito reais).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o procedimento de Dispensa de Licitação (Art. 24, II da Lei 8.666/93), processo nº 84/2021 ao fornecedor F. F. JUNIOR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (Nome fantasia: J.M.A. Centro Automotivo), CNPJ: 20.683.731/0001-96, que apresentou a proposta mais vantajosa condizente com o menor preço global no valor de R\$ 1.128,00 (Um mil, cento e vinte e oito reais).**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 29 de setembro de 2021.

**DELMAR DJALMA SIMÕES JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU**  
Presidência da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU/SP**

## *Convite*

A Câmara Municipal de Parquera-Açu tem a grata satisfação de convidar a população para acompanhar a transmissão da Sessão Solene em comemoração ao “68º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Parquera-Açu”, através do canal da Câmara Municipal, no Youtube, que realizar-se-á no dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira, às 09:00 horas, oportunidade na qual serão concedidos “TÍTULOS HONORÍFICOS DE CIDADÃO PARQUERENSE” ao Senhor Amadeu Capobianco Junior, ao Senhor Danilo Lauria, ao Senhor Egisto Bene Jorge, ao Senhor José Carlos Silva Pinto, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Marcio Luiz Alvino de Souza, ao Senhor Roberto Mario Gato, ao Senhor Nilson Roberto Rodrigues, e ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Wellington Moura e “DIPLOMA DE MÉRITO” ao Senhor Adriano Santana Gomes.

Devido a pandemia do coronavírus, a presença na Câmara Municipal será restrita aos vereadores, aos servidores, às autoridades convidadas, aos homenageados e seu respectivo convidado. Será permitida a entrada de apenas 01 (um) convidado por homenageado, a fim de evitar aglomeração.

Contando com sua honrosa audiência, antecipadamente agradecemos.

Delmar Djalma Simões Junior  
Presidente